



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - VARA INFRACIONAL**

**VIAGEM DE CRIANÇA /ADOLESCENTE
Informativo com base no Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº8.069/90-ECA**

1 - VIAGEM NO TERRITÓRIO NACIONAL

1.1 - CRIANÇAS (0 a 11 anos de idade)

a) DESACOMPANHADA :

- 1) Somente com Autorização Judicial;
- b) **ACOMPANHADA** - Sem necessidade de Autorização Judicial quando:
 - 1) Acompanhada de ascendente (pai ou mãe) ou colateral maior até o 3º grau (avós, tios, irmãos) maiores de 18 anos de idade, mediante a apresentação de documento de Identidade ou Certidão de Nascimento (original ou cópia autenticada);
 - 2) Acompanhada do responsável (Tutor ou Guardião);
 - 3) Crianças que viajam na companhia de pessoa maior que não sejam parentes: basta que pai, mãe ou responsável autorize por escrito, **ANEXANDO** à autorização cópia autenticada de seu documento de identidade;
 - 4) Crianças que viajam para municípios limítrofes (Comarcas contíguas) à sua residência, dentro do mesmo Estado ou Região Metropolitana.

1.2 – ADOLESCENTES (12 a 17 anos de idade)

NÃO necessitam de Autorização Judicial (art.83, Lei 8069/90-ECA). Sendo suficiente a comprovação de idade mediante a apresentação de documento de Identidade ou Certidão de Nascimento original ou cópia autenticada no momento do embarque.

2 - VIAGEM AO EXTERIOR (Resolução nº 131, de 26 de maio de 2011)

Art. 1º **É DISPENSÁVEL** autorização judicial para que crianças ou adolescentes brasileiros residentes no Brasil viajem ao exterior, **nas seguintes situações:**

- I) em companhia de ambos os genitores;

Endereço: Av. Desembargador João Machado, s/nº. Alvorada I. CEP 69043-000
Fones: 3212-7333/3212-7300

Horário de funcionamento: - segunda a sexta das 8:00h as 14:00h, após o expediente: Vara Plantonista – FÓRUM HENOCH REIS – Av. Humberto Calderaro Filho – Antiga Rua Paraíba, nº 500. 3303-5000 pabx – Aleixo.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - VARA INFRACIONAL

II) em companhia de um dos genitores, desde que haja autorização do outro, com firma reconhecida (modelo no site www.cnj.jus.br);

III) desacompanhado ou em companhia de terceiros maiores e capazes, designados pelos genitores, desde que haja autorização de ambos os pais, com firma reconhecida.

Endereço: Av. Desembargador João Machado, s/nº. Alvorada I. CEP 69043-000

Fones: 3212-7333/3212-7300

Horário de funcionamento: - segunda a sexta das 8:00h as 14:00h, após o expediente: Vara Plantonista – FÓRUM HENOCH REIS – Av. Humberto Calderaro Filho – Antiga Rua Paraíba, nº 500. 3303-5000 pabx – Aleixo.

Autorização para Viagem Nacional de Criança

Eu, _____,

(estado civil e profissão)

portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____,

domiciliado (a) e residente na Rua

_____, nº _____, no bairro

_____, Cidade _____ - AM, AUTORIZO meu (minha)

filho(a) _____,

nascido(a) em ____/____/_____, a empreender viagem nacional na companhia

de _____

_____, maior de idade, R.G. nº _____, nos termos do art. 83, § 1º,

letra b, item 2, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

A presente autorização tem prazo de validade de _____ meses, a contar desta data.

_____, ____ de _____ de 201__.

(cidade)

(assinatura do pai ou mãe, com firma reconhecida por autenticidade ou semelhança)



FORMULÁRIO PADRÃO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM INTERNACIONAL

PARA CRIANÇAS OU ADOLESCENTES – Res.: 131/2011-CNJ

Válida até ____ / ____ / 20__

Eu, _____,
portador(a) da Cédula de Identidade/Passaporte n. _____, expedida(o) pela _____,
_____, data de expedição ____ / ____ / _____, residente à _____,
_____, na cidade de _____, UF: _____, tel. de contato: (____) _____, na
qualidade de PAI MÃE TUTOR(A) GUARDIÃ(O) e _____, portador(a)
da Cédula de Identidade/Passaporte n. _____, expedida(o) pela _____,
data de expedição: ____ / ____ / _____, residente à _____,
_____, na cidade de _____, UF: _____, tel. de contato: (____) _____,
na qualidade de PAI MÃE TUTOR(A) GUARDIÃ(O), AUTORIZO(AMOS) que o(a) menor

_____, nascido(a) em ____ / ____ / _____,
sexo: masc. fem., natural de _____,
Passaporte/Identidade nº _____, expedido(a) pela _____,
em ____ / ____ / _____, viaje com destino ao exterior, na companhia
de _____,
portador(a) do Passaporte/Identidade n. _____, expedido(a) pela _____,
em ____ / ____ / _____, residente _____,
_____, na cidade de _____,
_____, UF: _____.

Observação: Salvo se expressamente consignado, este documento não constitui autorização para
fixação de residência permanente no exterior.

Local/Data: _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura(s): 1) _____

2) _____

